



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.288

Exonera Servidor Público Municipal e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal-LOM; **considerando**, que ao Chefe do Executivo compete à supremacia da Administração Municipal, decidindo sobre as questões que envolvem a vida funcional dos servidores públicos; **considerando**, o pedido de exoneração formulado por Servidor Público Municipal, através do requerimento protocolizado junto a Gerência de Recursos Humanos, sob o nº. 0346/GRH, em 16/09/2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, o servidor público municipal concursado, **Sr. GILMÁRCIO FLORE**, nomeado através do Decreto nº. 3.149, de 01/07/2008, das atribuições do cargo de “**Agente de Trânsito**”, **Símbolo CE - IV**, previsto no Anexo V, da Lei Complementar nº. 002/11, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 16 de setembro de 2014.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Luís Cláudio de Carvalho
Secretário Municipal de Governo

Marco Antônio da Cunha Arantes
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als